**PORTARIA Nº 13/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA ISABEL PASSARELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A diretora Presidente do PREVNAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal Nº 00695/2015, e

Considerando a implementação das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** para a servidora **ISABEL PASSARELI,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 6208-2, servidora do quadro efetivo do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fundamento no e art. 74, § 4º e 5º da Lei Municipal nº 871/2020, de 03/07/2020, com redação conferida pela E.C. nº 103/2019.

**Art. 2º -** Quanto ao reajuste dos proventos de aposentadoria, aplicar-se-á o disposto no, § 8º do Art.40 Constituição Federal e Art. 83 da Lei Municipal nº 871/2020, de 03/07/2020.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Nova Alvorada do Sul (MS), em 13 de dezembro de 2024.

**ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR**  **ROSILENE ALVES PIRES**

Diretora Presidente Diretora Administrativa e de Benefícios

Decreto nº 681/2024 - Mat.6315 Decreto nº 681/2024 - Mat. 1614